



**Decreto nº.155/18, de 19 de dezembro de 2018**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **D E C R E T A:**

**Art.1º** Fica Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor</b>	<b>Ficha</b>
0802.101221829.2042	3.3.90.36.00000	<b>00</b>	R\$ 100.000,00	15
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 100.000,00</b>	

**Art.2º** A Fonte de Recursos no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor</b>	<b>Ficha</b>
0802.103021825.2046	3.3.90.39.00000	<b>00</b>	R\$ 100.000,00	94
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 100.000,00</b>	

**Art.3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 19 de dezembro de 2018.

**Carla Maria Machado dos Santos**

Prefeita Municipal